

## CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

### RESOLUÇÃO n. 11/2012/CÂMARA PROPEX

Altera parágrafo 2º do item 2 do anexo da Resolução n. 07/2008/CÂMARA PROPEX que trata do Programa Permanente de Fomento à Produção Docente da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC - *PróStricto*.

O Presidente da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições e tendo em vista as necessidades institucionais, *ad referendum* do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o parágrafo 2º do item 2 do anexo da Resolução n. 07/2008/CÂMARA PROPEX que trata do Programa Permanente de Fomento à Produção Docente da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC - *PróStricto*, que passará a ter a seguinte redação:

§ 2º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II poderão ser utilizados no pagamento de serviços terceirizados, eventos científicos, transporte para realização de trabalho de pesquisa ou participação em evento científico, diárias, locomoção, alimentação, pagamento de inscrições e passagens, bolsa pesquisa para discentes regularmente matriculados na UNESC, correção e publicação de artigos, aquisição de materiais de consumo e permanente, exceto a aquisição de computador e notebook.

Art. 2º - Alterar a letra "e" do parágrafo 2º, que passará a ter o seguinte teor:

§ 2º, letra "e" - Os saldos restantes ao final de cada ano não poderão ser acumulados para os anos subsequentes.


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de julho de 2012.



PROF. Dr. RICARDO AURINO DE PINHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA PROPEX

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 08/11/2012.



PROF. Dr. RICARDO AURINO DE PINHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA PROPEX

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**